



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.906

DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018.

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 5.880, DE 23 DE AGOSTO DE 2.018, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO DO ‘VII CONCURSO LITERÁRIO DE CAJAMAR’, INSTITUI A COMISSÃO JULGADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a solicitação expedida pela Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Memorando nº 363/2018/DMCT, quanto a prorrogação do prazo para inscrições do VII Concurso Literário de Cajamar de que trata o artigo nº 12 do Decreto nº 5.880/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do artigo 12 do Decreto nº 5.880, de 23 de agosto de 2.018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Os interessados poderão se inscrever no período de **17/09/2018** a **26/10/2018**, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, diretamente em uma das Bibliotecas Municipais, nos seguintes endereços”.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 5.880, de 23 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Can

↓



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.906/18 – Fls. 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de outubro de 2.018.



DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício



ERYCK DE OLIVEIRA GIACON
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo